

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

**EXTRATO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 09h00 (nove horas), por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, estando dispensada a convocação.
3. **MESA:** Presidente da Mesa: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária da Mesa: Thais Caroline Oliveira Machado.
4. **ORDEM DO DIA:** Reeleição dos membros da Diretoria.
5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias da ordem do dia, foram deliberados os seguintes assuntos:

Aprovaram a reeleição dos membros da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano até a investidura de seus sucessores a serem eleitos pelo Conselho de Administração em 2023, os Senhores:

a) DARLON ORLAMÜNDER DE SOUZA, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade n.º 6.080.105-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n.º 030.837.579-30, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, com escritório na Avenida Brasil, 26, bairro Harmonia, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; e

b) RICARDO JOSÉ SARTORIO, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade n.º 27.651.718-0 (SESP/SP) e inscrito no CPF sob o n.º 274.221.088-19, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 3º andar, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**.

Os membros da Diretoria, ora reeleitos, tomarão posse nesta data por meio da assinatura dos termos de posse anexos à presente ata, os quais serão arquivados na sede social da Companhia, afirmando que conhecem plenamente a legislação, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2022.

Marcos Paulo Conde Ivo (Presidente da Mesa), José Artemio Totti, Matheus de Barros Moura e Thais Caroline Oliveira Machado (Secretária da Mesa).

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2022, às 9h00 horas, lavrada em livro próprio.

Marcos Paulo Conde Ivo
Presidente da Mesa

Thais Caroline Oliveira Machado
Secretária da Mesa

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Diretor da Sapopema Reflorestadora S.A., sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre s/n, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), **DARLON ORLAMÜNDER DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade n.º 6.080.105-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n.º 030.837.579-30, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, com escritório na Avenida Brasil, 26, bairro Harmonia, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, eleito pela ata de Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura do seu respectivo sucessor. O Diretor empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2022.

DARLON ORLAMÜNDER DE SOUZA

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Diretor da Sapopema Reflorestadora S.A., sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre s/n, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 (“Companhia”), **RICARDO JOSÉ SARTORIO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade n.º 27.651.718-0 e inscrito no CPF sob o n.º 274.221.088-19, residente e domiciliado no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 3º andar, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, eleito pela ata de Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura do seu respectivo sucessor. O Diretor empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2022.

RICARDO JOSÉ SARTORIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03083757930	
22048108865	
27422108819	
41857252802	